



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 20-12-2000

u. de Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2351

**CONSTRUÇÃO DE ACESSOS PARA
DEFICIENTES FÍSICOS NAS PRAÇAS
DO MUNICÍPIO DE SERRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a construir acessos para deficientes físicos nas praças do Município de Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 17 de dezembro de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn

Praça Pedro Feu Rosa nº 01 – Tel.: 251-8000 FAX: 251-8025